ORDEM DOS ADVOGADOS

PORTUGAL

BASTONÁRIO

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias Dr. Fernando Negrão

> V/Ref.Of.nº19/XII/1ª-CACDLG/2011 Of.nº133/XII/1ª-CACDLG/2011 N/Ref.Ents.14690 de 20/7/11 e15326 de 2/8/111

Assunto: Solicitação de informação sobre o objecto da Petição nº 168/XI/2ª

Exalustinimo President-

Em resposta à solicitação de V. Exa. para que a Ordem dos Advogados se pronunciasse sobre a iniciativa do cidadão João Miguel Fernandes Rebelo pedindo a alteração do Estatuto da OA relativamente à liberdade de expressão e de informação dos advogados, venho informar que em reunião do Conselho Geral realizada em 02.09.2011 foi deliberado concordar com a iniciativa do referido cidadão e, em consequência, propor a seguinte redacção para o artigo 88º do EOA:

«Sem prejuízo do disposto no artigo 87°, o advogado pode pronunciar-se publicamente sobre questões profissionais pendentes, desde que tal se mostre adequado a prevenir ou a remediar ofensas à dignidade, direitos e interesses legítimos do cliente ou do próprio».

Aproveito para informar ainda que o Conselho Geral da OA pretende apresentar em breve na Assembleia da República uma proposta de alteração do EOA mais ampla, estando neste momento a ultimar a sua redacção final.

Com os melhores cumprimentos . a lamado

António Marinho e Pinto (Bastonário)

Lisboa, 8/09/2011

B344/2011

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio de Comissões CACDLO

1.º Único 406 806

Entrodo/Soido n.º 234 Data: 16/09/11

Largo de S. Domingos, 14, 1°. 1169-060 Lisboa

T. 21 882 35 56 . Fax: 21 888 05 81 E-mail: bastonario@cg.oa.pt

www.oa.pt